**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI**

*Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratos e contratar servidores, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

**Art. 1°** Esta Lei autoriza o Poder Executivo a prorrogar os contratos da Lei nº 5.794, de 06 de maio de 2011, e contratar servidores, por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Art. 2°** Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar e contratar servidores pelo prazo de 12 (doze) meses, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos que seguem:

| Cargo | Lotação | Vagas |
|---|---|---|
| Educador Social | SMCAS | 14 |
| Aux. Serviços Gerais | SQA | 2 |
| Aux. Serviços Gerais | SMCAS | 10 |
| Eletricista | SSU | 4 |
| Eletricista | SDR | 2 |
| Servente | SECULT | 1 |
| Servente | PGM | 1 |
| Servente | SMU | 2 |
| Mecânico | SSTT | 5 |
| Operador de Máquinas | SSU | 4 |
| Operador de Máquinas | SDR | 4 |
| Operador de Máquinas | SMO | 2 |
| | TOTAL | 51 |

**Art. 3°** Em hipótese alguma será considerado título, a ser utilizado em concurso público, o período de execução de serviços prestados ao Município decorrente da contratação prevista nesta Lei.

**Art. 4°** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 23 de março de 2012.

**Adolfo Antonio Fetter Junior**
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**Abel Dourado**
Chefe de Gabinete

# J U S T I F I C A T I V A

O Presente Projeto de Lei, tem por finalidade a manutenção dos serviços prestados a comunidade pelotense nas diversas áreas de atuação tais como, educação, cidadania e assistência social, qualidade ambiental, cultura, transporte e trânsito, serviços urbanos e desenvolvimento rural.